



LEI Nº 2.383, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE PEDRO GADÊLHA DA COSTA O LOGRADOURO QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado de **PEDRO GADÊLHA DA COSTA** à continuação da Avenida Almir Dutra, localizada no bairro Alto da Mangueira, em Maracanaú.

Art. 2º. Fica o órgão de Controle Urbano encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas e informar aos demais órgãos e municípios a nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE JUNHO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

Em: 30/06/2015


Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
042/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA
SILVA (CHICO BARBEIRO).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

